



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 54/2025 do Poder Legislativo, que: “Reconhece a prática do Wheeling como modalidade esportiva no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 54/2025 tem por finalidade reconhecer a prática do Wheeling, também conhecida como “grau”, como modalidade esportiva no âmbito do Município de Francisco Beltrão, assegurando aos seus praticantes respaldo institucional e regulamentação para que a atividade se desenvolva em locais apropriados, com observância das normas de segurança previstas em legislação e nos regulamentos das entidades competentes

A proposta estabelece que a prática somente poderá ocorrer em espaços públicos ou privados devidamente licenciados, com exigências de segurança específicas, como pistas asfaltadas de dimensões mínimas, locais adequados ao público e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual. Ademais, prevê a possibilidade de apoio e incentivo por parte do Poder Executivo Municipal, inclusive mediante parcerias para realização de eventos, festivais e competições, promovendo a valorização da juventude, da cultura urbana e do esporte de caráter inclusivo

Nos termos do art. 31, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestar-se sobre matérias relacionadas a atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer voltadas à comunidade, razão pela qual o exame do presente Projeto de Lei insere-se claramente em sua esfera de atribuições.

Assim, considerando que a iniciativa contribui para a promoção de políticas públicas voltadas ao esporte e à juventude, reduz riscos decorrentes da prática irregular em vias públicas e fortalece a inclusão social por meio do reconhecimento de manifestações culturais urbanas, este Relator entende que a proposição deve



prosperar. Diante do exposto, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 54/2025.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.


PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 54 de 2025 do Poder Legislativo** foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.

Maria de Fátima P. Miotto
MARIA DE FÁTIMA
PRESIDENTE

Pedro Tufão Filho

PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR

Júlio Spada
JÚLIO SPADA
SECRETÁRIO

